

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Paranatama/PE

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de Empresa especializada em alugar banheiros químicos.

Nos termos do contido no art 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em alugar Banheiros Químicos para festividades do presente Município.

#### 1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui-se objeto deste DFD a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para locação de Container “banheiros” e Banheiros Químico.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto da contratação consiste na locação de banheiros químicos do tipo cabine individual, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer durante a realização de eventos culturais, festas populares, feiras e demais programações organizadas pelo município de Paranatama/PE.

Cada unidade locada deverá ser fornecida com estrutura autônoma, confeccionada em material resistente, totalmente lavável, adequada para uso externo contínuo, com resistência a intempéries. As cabines deverão apresentar piso antiderrapante, vaso sanitário com assento, suporte para papel higiênico, sistema de ventilação por meio de janelas apropriadas, além de teto translúcido para permitir a entrada de luz natural.

As cabines deverão possuir sistema de trava interna com indicação externa de uso (“livre” ou “ocupado”), garantindo privacidade e segurança aos usuários. Os banheiros deverão ser disponibilizados nos gêneros masculino e feminino, devidamente sinalizados, com dimensões internas de aproximadamente 2,00 metros de altura, 1,20 metro de largura e 1,20 metro de profundidade.

A contratada será responsável pelo transporte, entrega, instalação, manutenção, abastecimento de insumos (como papel higiênico) e higienização dos banheiros, bem como pela retirada e destinação adequada dos resíduos sanitários, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes. A prestação do serviço poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e programação definidos previamente pela Secretaria de Cultura, atendendo à demanda de cada evento.

## 1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

ITENS	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	L OCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; CABINE INDIVIDUAL; GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO; CABINE: INDIVIDUAL; CABINE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; PISO ANTIDERRAPANTE; CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO; INDICAÇÃO DE "OCUPADO" E "LIVRE"; SISTEMA DE TRAVA; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; MEDINDO: 2,00 METROS DE ALTURA; 1,20 DE LARGURA INTERIOR; 1,20 DE PROFUNDIDADE; TETO TRANSLUCIDO; JANELAS DE VENTILAÇÃO.	DIÁRIAS	215	R\$ 287,00	R\$ 61.705,00
TOTAL					R\$ 61.705,00

## 1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de garantir condições adequadas de higiene e saneamento durante a realização de eventos públicos, culturais, religiosos e festivos promovidos pelo município de Paranatama/PE. Esses eventos, geralmente realizados em espaços abertos e com grande concentração de pessoas, não dispõem de estrutura sanitária permanente suficiente para o atendimento da demanda de público.

A ausência de banheiros adequados compromete não apenas o conforto dos participantes, mas também a saúde pública, podendo gerar riscos sanitários e danos à imagem do evento e da administração pública. Assim, a locação de banheiros químicos individuais, devidamente higienizados e adaptados para ambos os gêneros, é uma medida essencial para assegurar a dignidade dos frequentadores, promover a inclusão e preservar a limpeza e o ordenamento do espaço público.

Portanto, a contratação atende diretamente ao interesse público ao oferecer estrutura sanitária mínima e indispensável à realização segura e organizada das atividades culturais do município.

#### **1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A prestação do serviço de locação de banheiros químicos será realizada de forma eventual, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, durante a vigência do contrato. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente justificada pela administração e com a concordância da contratada.

#### **1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação, por dispensa de licitação, visa atender à necessidade da Secretaria de Cultura de disponibilizar infraestrutura sanitária adequada durante a realização de eventos públicos, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A solução compreende a locação de banheiros químicos individuais, com identificação por gênero, estrutura resistente, piso antiderrapante, sistema de ventilação, tranca interna com indicação de uso, suporte para papel higiênico e teto translúcido.

A empresa contratada será responsável pela entrega, instalação, higienização periódica, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva e retirada dos equipamentos ao final do uso. Todo o ciclo do serviço deverá garantir a funcionalidade, salubridade e conforto ao usuário, com substituição imediata em caso de avarias.

A solução atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **1.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



A contratação deverá exigir que a empresa fornecedora comprove experiência comprovada na prestação de serviços de locação e manutenção de banheiros químicos, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores que demonstrem a qualidade e regularidade na execução do serviço.

Além disso, a contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e devidamente treinada para realizar a instalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo o atendimento às normas de higiene, segurança e conforto aos usuários.

Não há necessidade de exigência de profissionais com habilitação específica vinculada à administração pública, mas é imprescindível que a empresa mantenha padrões rigorosos de controle de qualidade e que seus procedimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A apresentação da capacidade técnica é requisito obrigatório para habilitação, assegurando que o contratado possui conhecimento e estrutura operacional adequada para fornecer o objeto contratado, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

## **1.7 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O planejamento da contratação foi realizado com base na expectativa de consumo anual da Secretaria de Cultura, levando em consideração as demandas históricas e estimativas projetadas para os eventos e ações previstas. Foram observadas condições de aquisição e pagamento que se assemelham às praticadas no setor privado, garantindo competitividade e transparência.

As quantidades a serem contratadas foram definidas em função do consumo provável e da utilização contínua dos banheiros químicos, de modo a atender com regularidade as necessidades dos locais e períodos indicados. Para tanto, foram aplicadas técnicas quantitativas adequadas para estimar os volumes necessários, assegurando que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme a conveniência técnica e econômica.

Além disso, foram consideradas as condições para guarda, instalação e manutenção dos equipamentos, garantindo a conservação adequada durante todo o período de uso, prevenindo deteriorações e assegurando o conforto e segurança dos usuários.

O planejamento observou os princípios da padronização, assegurando que as especificações técnicas dos banheiros químicos sejam compatíveis com as exigências estéticas e funcionais da Secretaria de Cultura; do parcelamento, com a contratação fracionada conforme a demanda de cada evento ou necessidade; e da responsabilidade fiscal, por meio da comparação detalhada do valor estimado com os recursos orçamentários disponíveis, garantindo o equilíbrio entre custo e benefício.

O preço contratado, no valor total de R\$ 61.000,00, está justificado pela adequação às especificações técnicas exigidas, a inclusão dos serviços de instalação, manutenção e higienização, além da vantagem econômica proporcionada pela contratação direta de fornecedor local com experiência comprovada, o que reduz custos logísticos e assegura eficiência na prestação do serviço.

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://icloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20250626232939.pdf>

assinado por: idUser 405

NS	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO; CABINE INDIVIDUAL; GÊNEROS: MASCULINO E FEMININO; CABINE: INDIVIDUAL; CABINE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL; PISO ANTIDERRAPANTE; CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO; INDICAÇÃO DE "OCUPADO" E "LIVRE"; SISTEMA DE TRAVA; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; MEDINDO: 2,00 METROS DE ALTURA; 1,20 DE LARGURA INTERIOR; 1,20 DE PROFUNDIDADE; TETO TRANSLUCIDO; JANELAS DE VENTILAÇÃO.	DIÁRIAS	215	R\$ 287,00	R\$ 61.705,00
TOTAL					R\$ 61.705,00

## 2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

020600

13 392 0246 2093 0000

3.3.90.39.00

## **2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

O local e a data para entrega dos banheiros químicos serão posteriormente informados pela Secretaria de Cultura. Caso haja necessidade de adequações para o recebimento e instalação dos equipamentos, estas serão previamente comunicadas e acompanhadas pela secretaria responsável, garantindo que o local esteja preparado para a adequada utilização do serviço contratado.

## **2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O recebimento dos banheiros químicos deverá observar estritamente a conformidade entre o serviço contratado e o descrito na nota fiscal, verificando se as características técnicas, quantidade e qualidade atendem integralmente às especificações estabelecidas no contrato. A fiscalização deverá proceder à inspeção visual e funcional das cabines, avaliando condições de limpeza, funcionamento dos mecanismos (trava, indicação “ocupado/livre”, suporte para papel higiênico, ventilação, entre outros) e integridade estrutural. Caso sejam identificadas inconformidades ou defeitos, será registrada a não conformidade para providências junto ao contratado, assegurando que o serviço entregue atenda plenamente aos requisitos pactuados.

## **2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

O objeto a ser fornecido não possui correlação ou interdependência com qualquer outro objeto ou contrato, tampouco decorre de convênio, termo de parceria ou adesão. Trata-se de contratação independente, específica para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

## **2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL**

O objeto a ser fornecido não possui correlação ou interdependência com qualquer outro objeto ou contrato, tampouco decorre de convênio, termo de parceria ou adesão. Trata-se de contratação independente, específica para atender às necessidades da Secretaria de Cultura.

## **3.0 GESTOR DO CONTRATO**

José Valmir Barros Pimentel Júnior, inscrito no CPF, sob o nº: [REDACTED]

## 4.0 FISCAL DO CONTRATO

Rogério Ferreira de Lima

## 5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será identificado após a conclusão do processo de chamada pública, mediante apresentação do cartão CNPJ e documentos de habilitação.

### 5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos do fornecedor selecionado documentos comprobatórios, tais como: CNPJ, Contrato Social ou equivalente, Certidões Negativas de Débitos (Federal e FGTS), além de comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de fornecimento ou serviços similares.

### 5.2 PROPOSTA

A proposta do fornecedor selecionado será anexada ao processo após a finalização da Dispensa.

### 5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios técnicos, de qualidade, preço e atendimento às especificações do objeto, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a contratação pública.

Paranatama - PE, 25 de Junho de 2025.

---

José Valmir Barros Pimentel Júnior- CPF nº: [REDACTED]

Secretário Municipal de Cultura

Ordenador de Despesas

